



**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRTE PG/SRTE PR**

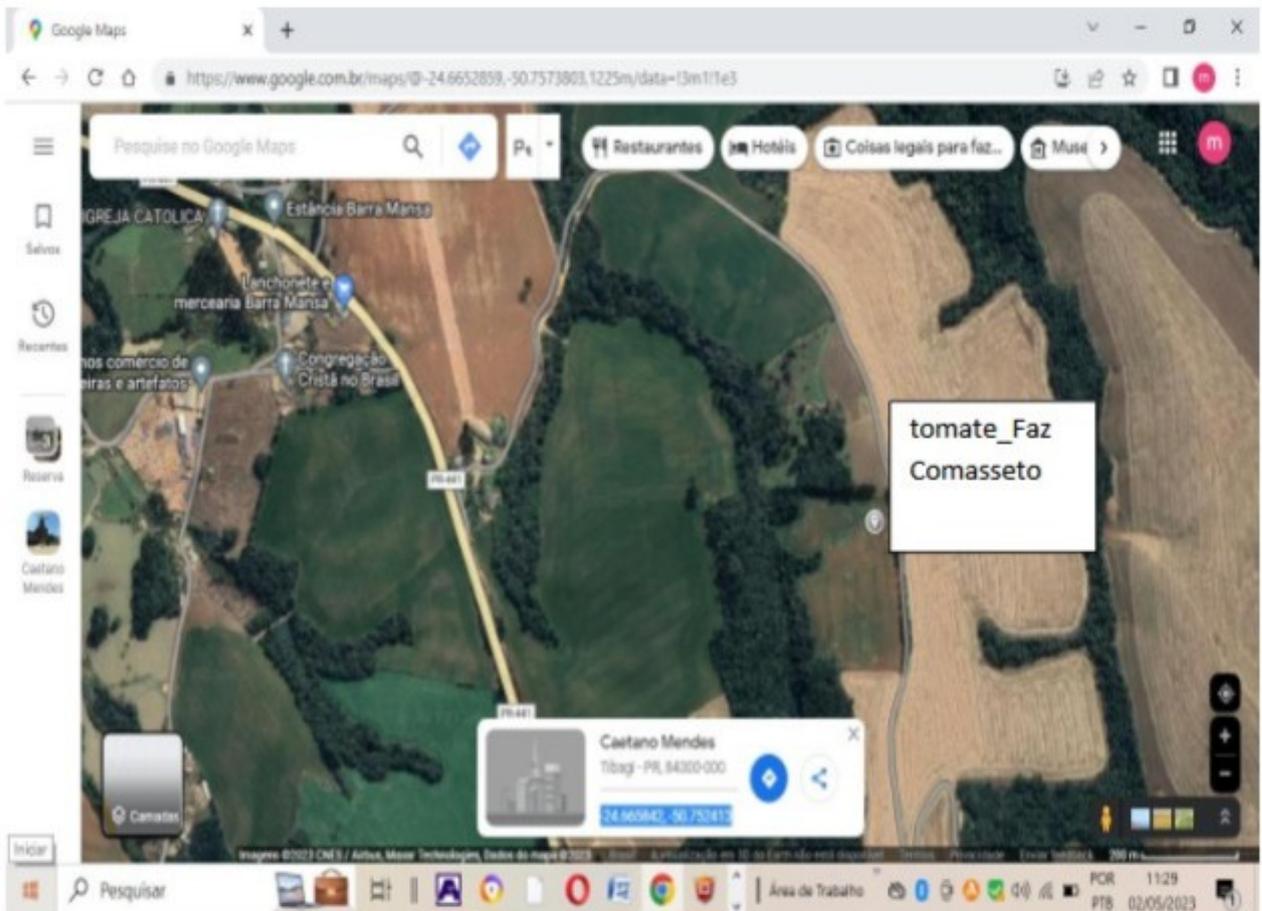
Relatório Fiscal

Ao chefe SEINT/SRTE PR

A equipe fiscal foi designada para atuar na região de Reserva PR, bem como em propriedades localizadas em municípios limítrofes (TIBAGI PR), conforme Ordem de Serviço numero 11314754-6 , para fiscalização em plantações de tomate no município de Reserva PR e Ordem de Serviço numero 11314753-8, para fiscalização na produção de tomate na Fazenda Comasseto, sob responsabilidade de [REDACTED]

A ação fiscal em estabelecimentos rurais foi planejada para realização no período de 25/04/2023 até 27/04/2023.

Em 25/04/2023, partindo de Reserva PR, a equipe fiscal chegou até a Fazenda Comasseto, em área de cultivo de tomate sob responsabilidade de [REDACTED] localizada no município de Tibagi PR, próximo à localidade de Barra Mansa, Reserva PR (coordenadas -24.666705981965194, -50.75308253774907) .



Por volta das 08h30, após identificação da equipe, iniciamos a auditoria com ingresso na área de plantio de tomates, quando teve início as entrevistas com trabalhadores que lá estavam. Inicialmente foram entrevistados os trabalhadores [REDACTED]. Foram questionados sobre as condições de trabalho, registro, etc. No curso da entrevista que ocorria ao largo da estrada de acesso à plantação de tomates, estacionou uma camionete vermelha, placas [REDACTED] da qual desembarcou o condutor que logo iniciou questionamentos sobre porque estávamos ali, dizendo que estávamos proibindo o trabalho, etc. Ocorre que a ação do indivíduo, pela brusca interrupção, prejudicou os trabalhos de entrevista, uma vez que, ao gravar com o celular o seu intento, inibiu os demais trabalhadores a fornecer esclarecimentos completos, de interesse da fiscalização.



Figura 01 – Camionete TRITON L200 vermelha, placa [REDACTED] de propriedade do Sr. [REDACTED] dirigida por condutor que não prestou informações à fiscalização, além de constranger empregados e os próprios Auditores-Fiscais do Trabalho .



Figura 02 – Camionete do Sr. [REDACTED] estacionada junto às viaturas policiais e da Inspeção do Trabalho, junto à propriedade fiscalizada.

Desde logo a auditoria orientou o individuo a se acalmar e foi solicitado que informasse seu nome e função na frente de trabalho, ou se era o proprietário da área. O individuo afirmou que não informaria seu nome e que não era o proprietário. O mesmo foi instado outras vezes a se identificar, mas não o fez. Logo se aproximou outro individuo que foi identificado como [REDACTED] responsável pela área. O Sr. [REDACTED] foi

informado do procedimento fiscal, e foi solicitado a este, por diversas vezes, que informasse o nome do indivíduo inominado. O Sr, [REDACTED] não informou o nome do indivíduo, e qual seu papel na produção de tomates. Durante o restante da inspeção no local, o indivíduo inominado e o Sr [REDACTED] acompanharam a fiscalização. O inominado acompanhou gravando as perguntas e respostas dos trabalhadores, sempre se manifestando em voz alta, afirmando que a fiscalização ali estava para prejudicar os trabalhadores e produtores.

DA FISCALIZAÇÃO - Entre as atribuições e competências da Auditoria do Trabalho elencadas da CLT e DECRETO Nº 4.552, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, destaco a competência para interrogar as pessoas sujeitas à inspeção do trabalho, seus prepostos ou representantes legais, bem como trabalhadores, sobre qualquer matéria relativa à aplicação das disposições legais e exigir-lhes documento de identificação.

DO EMBARAÇO - ASPECTO OBJETIVO - Diante da negativa de informação de nome e função pelo indivíduo inominado, bem como pela negativa de informação do nome desse indivíduo a cargo do responsável pela área [REDACTED], restou configurado embaraço pela ausência do esclarecimento, atrapalhando no andamento do trabalho de levantamento de possíveis trabalhadores sem registro. Não há como supor que o indivíduo desconhecia o próprio nome.

Após a inspeção, em diligências em áreas vizinhas, chegamos a informação que de que o Sr [REDACTED] trabalhava com seu irmão, que se tratava de [REDACTED]. O CPF, sob número [REDACTED] foi confirmado em pesquisa em sistema infoseg às 22h00 do mesmo dia.

Sinesp Infoseg reserva pr.pdf - Adobe Acrobat Reader (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas Sinesp Infoseg reser...

Fazer login

Página 1 / 1

Gerado por Sinesp Infoseg em 25/04/2023 22:14:04

Cod. Identificador: F3175498-ODEC-472B-B5C1-658EFD3261B8

Receita Federal - PF

Nome	Mê	CPF	D. N.	Município - UF
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Denatran - RENAVAL

Placa	Município - UF	Marca/Modelo	Cor	Ano Fabricação/Ano Modelo	CPF/CNPJ do Proprietário	Roubo/Furto
[REDACTED]	Reserva - PR	MMC/L200 TRITON HPE DVermelha		2014/2015	[REDACTED]	Não

Windows Search Bar: Pesquisador

Taskbar: Área de Trabalho, 11:44, 02/05/2023

Figura 03: Pesquisa infoseg.

Também ficou evidente que o Sr. [REDACTED] omitiu a informação quanto ao nome do indivíduo, como será a seguir esclarecido. Após as diligências e em pesquisa da placa do veículo camionete vermelha, placas [REDACTED], verificamos que o mesmo é de propriedade do Sr. [REDACTED] que supostamente deveria saber o nome do condutor, seu irmão, deixando de prestar os esclarecimentos necessários ao trabalho da fiscalização.

DO EMBARAÇO - ASPECTOS SUBJETIVOS - Em que pese ser facultado ao empregador gravar e registrar com fotos os procedimentos executados durante auditoria, inclusive sendo medida útil, em especial durante as orientações para correção de máquinas e áreas de vivência, exige-se do mesmo um comportamento colaborativo, para que os objetivos da auditoria sejam alcançados da forma mais cordial possível. Impossível aceitar que o empregador ou terceiro em sua área de trabalho, com celular em riste, grave as entrevistas sem autorização da auditoria. Esse comportamento pode constranger os trabalhadores no fornecimento de esclarecimentos, em especial sensíveis relativos a assédio moral, objeto principal da denúncia ora fiscalizada. Registre-se que o Sr. [REDACTED] não se limitou a gravar, mas permaneceu interrompendo e afirmando que a equipe fiscal ali estaria para perseguir e prejudicar os produtores de tomate.

EMBARAÇO - EFEITOS COLATERAIS - O Sr. [REDACTED] também produziu vídeos durante da ação fiscal, que foram utilizados para elaboração de conteúdo em plataforma/rede social denominada "TIKTOK". A Auditoria não pode afirmar se os vídeos foram postados pelo autor das gravações ou se por terceiros, porém fica evidente que o Sr. [REDACTED] compartilhou os vídeos com terceiros, que com sua autorização ou não, os distribuíram na rede TIKTOK.

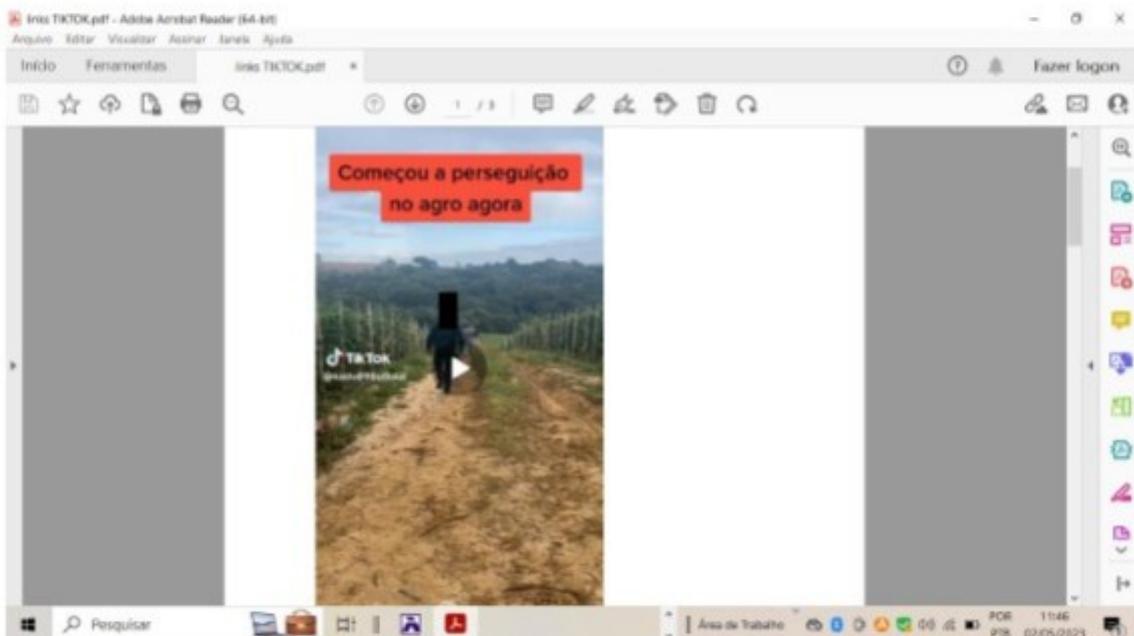


Figura 04: Imagem inicial de vídeo TIKTOK . Link vídeo 01 no TikTok, gravado pelo Sr. [REDACTED] produtor/empregador responsável pela área, no dia 25/04/2023.

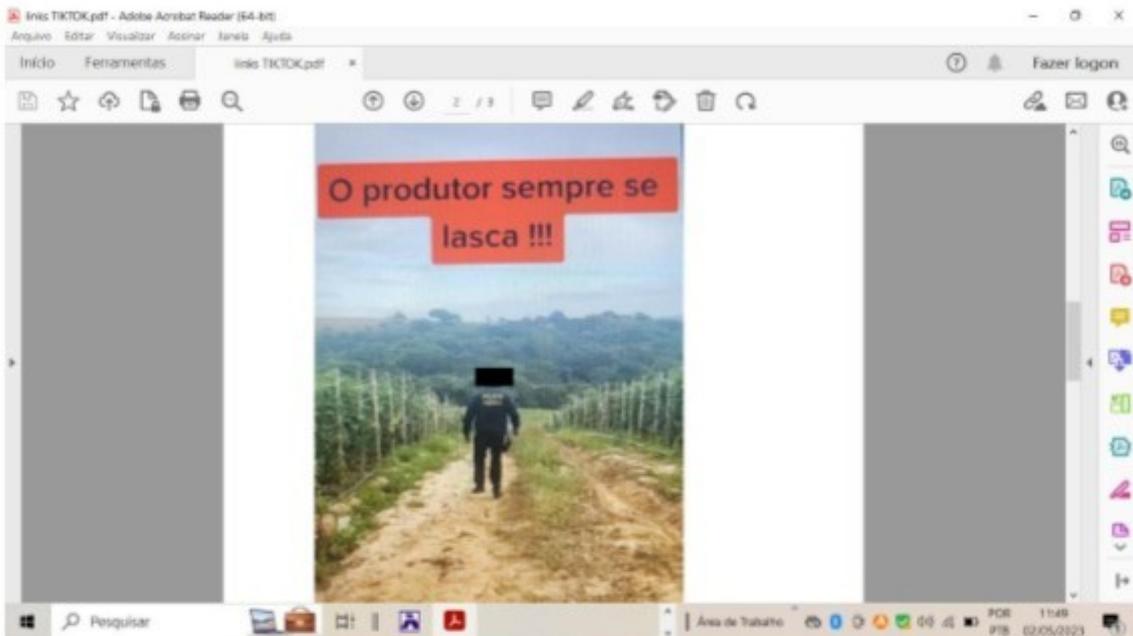


Figura 05: Repostagem do vídeo 01, no dia seguinte, com outra legenda.

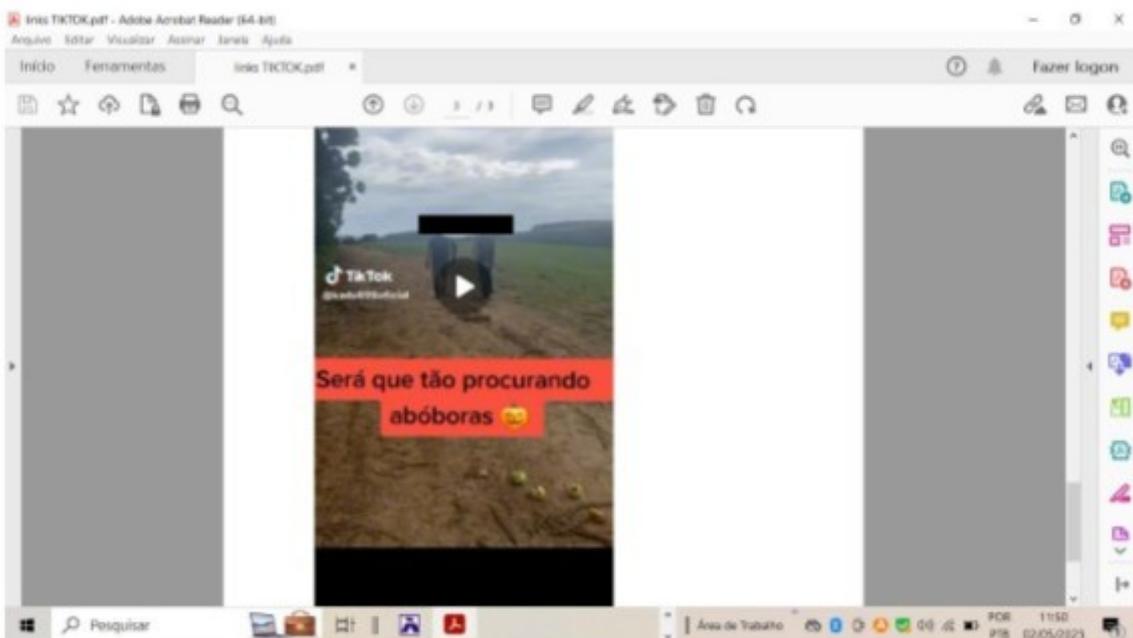


Figura 06: Link video 2 no TikTok, em que o usuário debocha da fiscalização do trabalho

Os vídeos, a juízo dessa auditoria, têm o potencial de desinformar quanto às competências da Inspeção do Trabalho, bem como de incitar violência e animosidade em relação aos servidores públicos, durante ações na região. Como já esclarecido, não é possível afirmar que o Sr. [REDACTED] tenha disponibilizado os vídeos a terceiros com este intuito, mas os efeitos colaterais deveriam ter sido considerados.

Por volta das 11h30, a equipe fiscal chegou até uma área de cultivo de tomate na localidade conhecida como VAU, Reserva/PR (24°36'30.8"S 50°51'41.7"W) (-24.608546, -50.861576), também sob responsabilidade do Sr. [REDACTED]

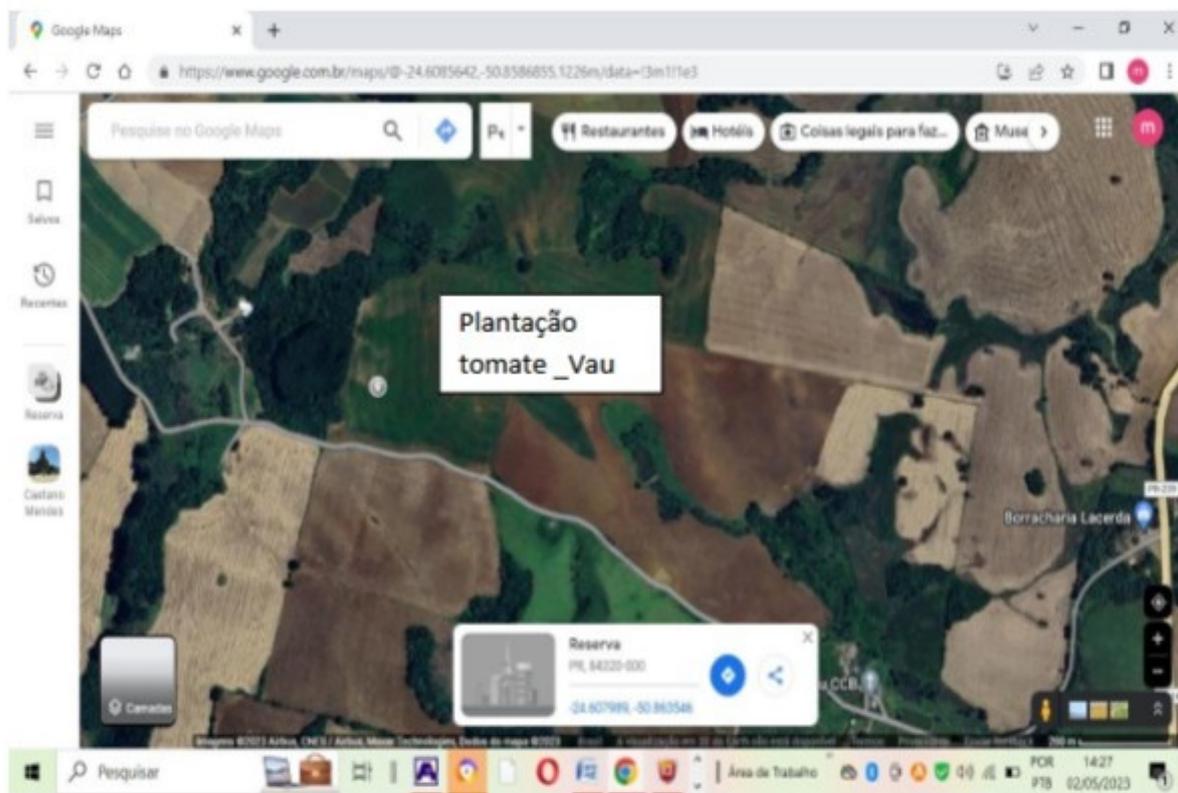


Figura 07_ Aspecto de um dos barracos destinados á guarda de pertences dos trabalhadores e local para refeição.



Figura 08: Aspecto de um dos barracos destinados á guarda de pertences dos trabalhadores e local para refeição.

Na mesma data, no período da tarde, em todas as demais diligências identificamos diversas áreas de cultivo de tomate sem trabalhadores empregados, com exceção de área de propriedade de [REDACTED] CPF [REDACTED] que também foi notificado. A fiscalização nessa área teve continuidade em 26/04/2023 sem ocorrências que mereçam destaque. j

No curso das diligências, chegou ao conhecimento da equipe fiscal Informes relativos à existência de comunicação entre os produtores de tomate, quanto às atividades da fiscalização, o que supostamente pode ter colaborado para a ausência de empregados nas áreas diligenciadas.

Também chegou ao conhecimento da equipe, informes quanto à ocorrência de trabalho com agrotóxicos sem a utilização de EPIs na propriedade do produtor conhecido pela alcunha [REDACTED]

Existe a possibilidade de que a alcunha indique o Sr. [REDACTED] conforme informe abaixo.

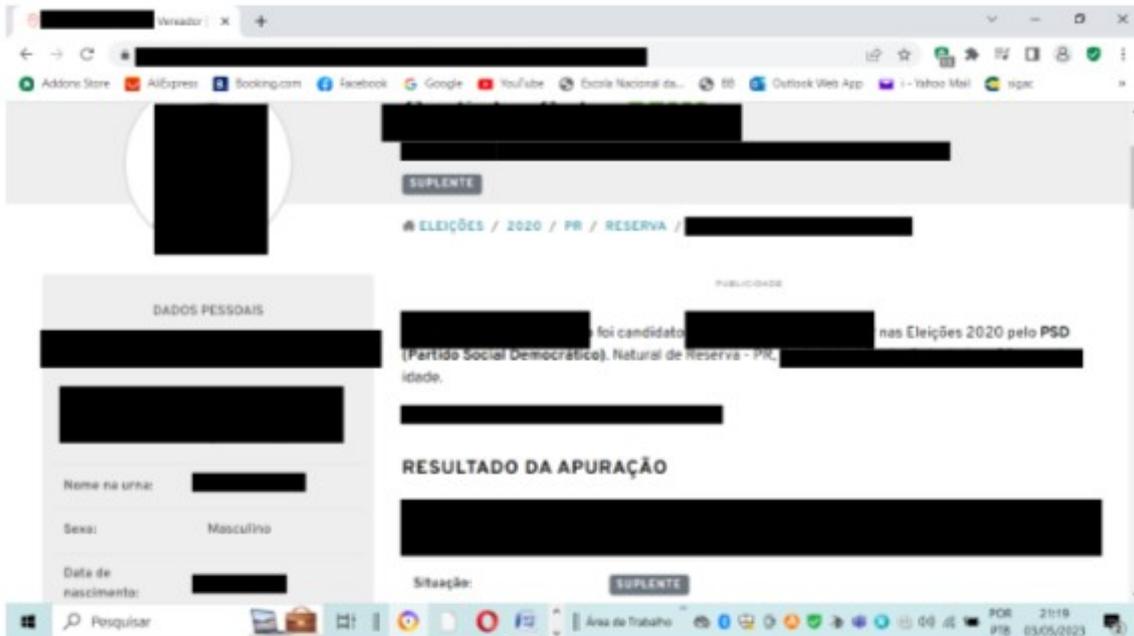


Figura 09: disponível em [redacted]

Diante da percepção de animosidade frente à equipe, várias áreas de cultivo sem trabalhadores, bem como para evitar potencial conflito junto a produtores, a equipe decidiu encerrar os trabalhos na região às 10h00 do dia 26/04/2023 e seguir para outras inspeções no município de Jaguariaíva PR (projeto madeira).

No total, foram lavrados 22 autos de infração frente ao empregador [redacted] inclusive por embarço à fiscalização, os quais encontram-se anexos a este relatório.

Com base nos acontecimentos e informes recebidos no curso da ação fiscal, em prol do princípio da impessoalidade e da necessária e urgente presença fiscal nas atividades agropecuárias no município de Reserva PR, demandamos às instâncias superiores do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, o planejamento e execução, até 31/05/2023, de ação fiscal nas atividades no âmbito do Projeto Rural /2023, no município de Reserva PR.

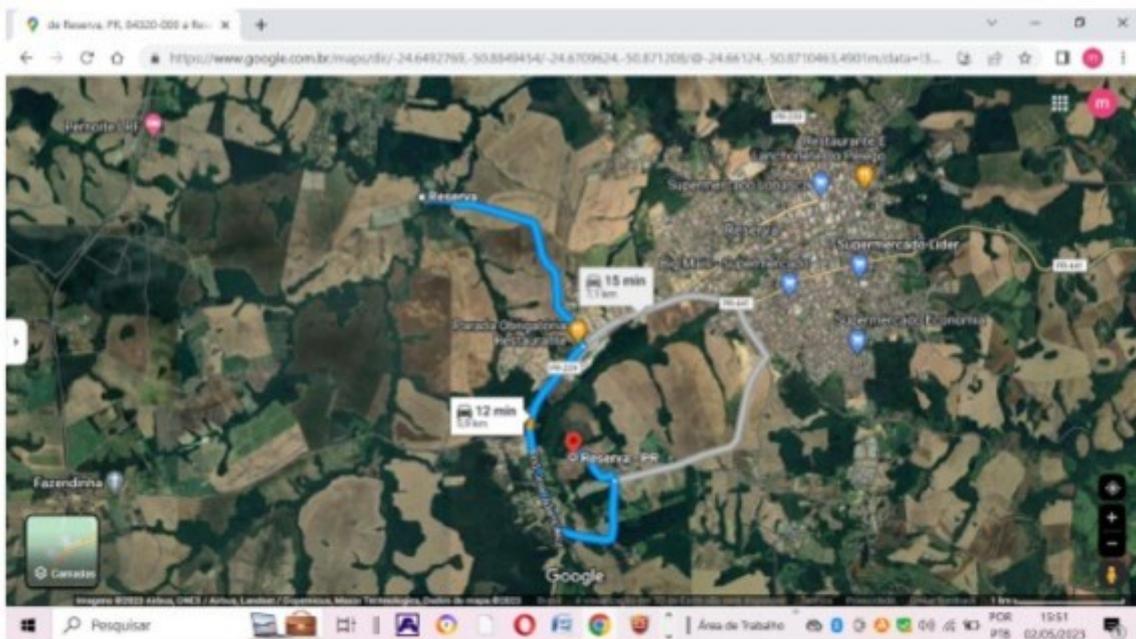
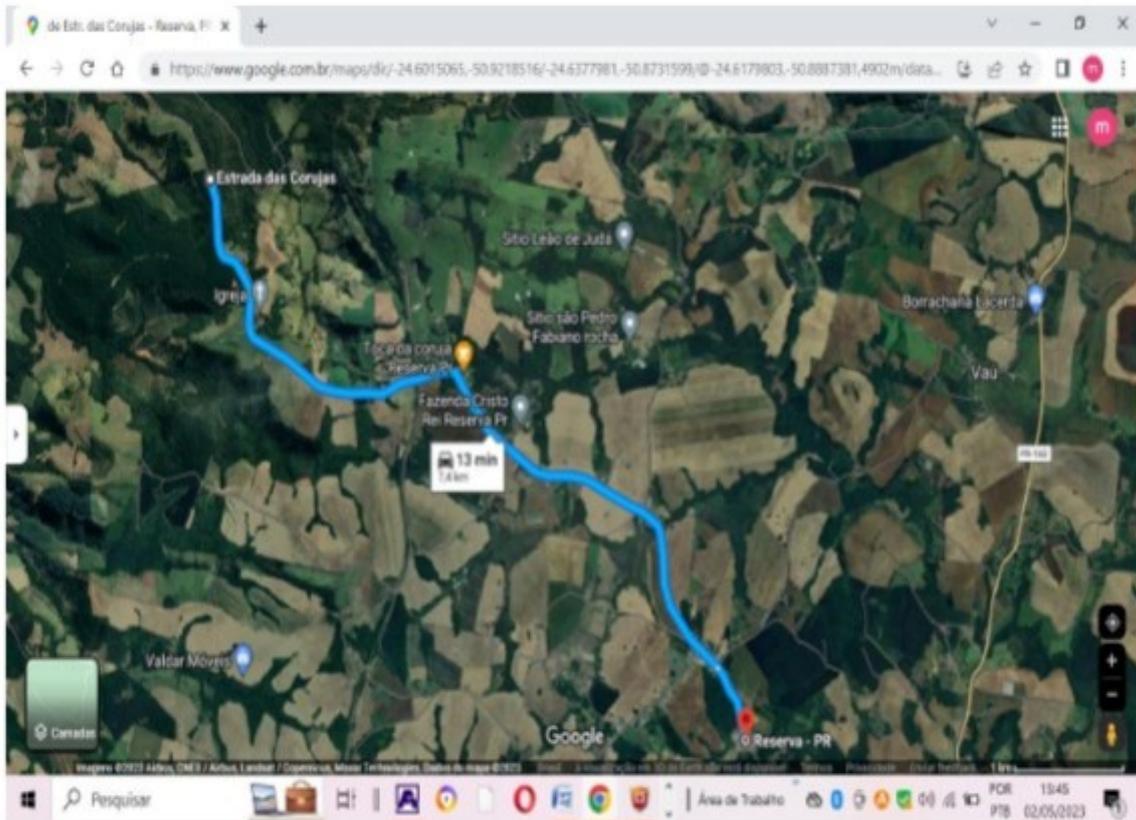
Orientamos a designação de equipes diversas da que subscreve este relatório, bem como operação com duas equipes com respectivo apoio policial, para que a ação possa ocorrer com maior celeridade e eficiência. Recomendamos alta prioridade nas medidas de segurança, inclusive com não pernoite das equipes na região alvo.

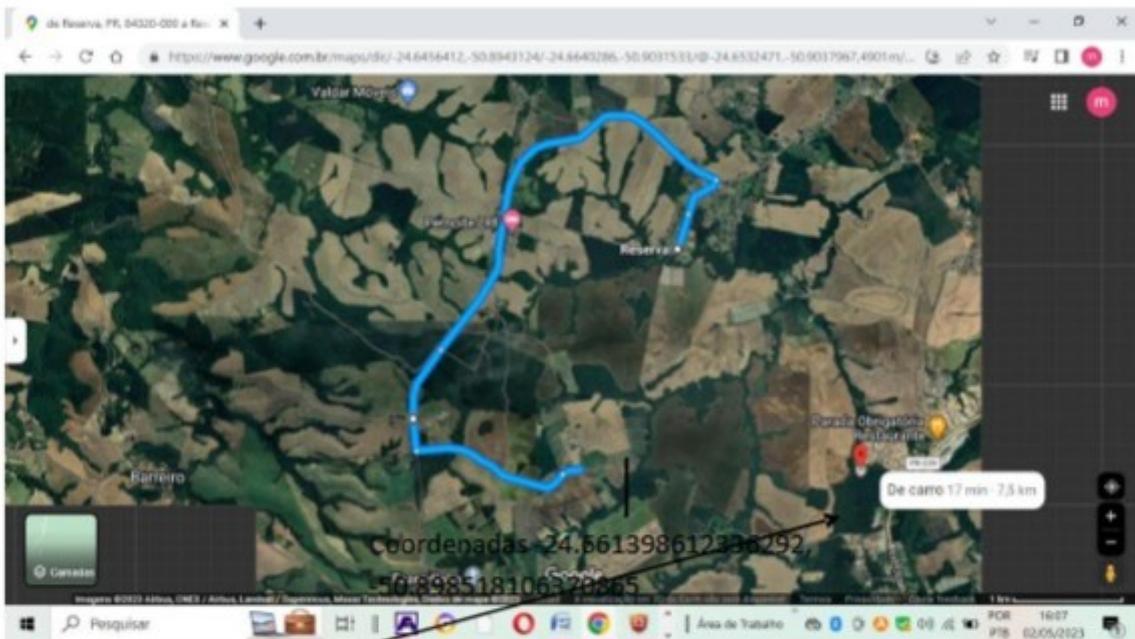
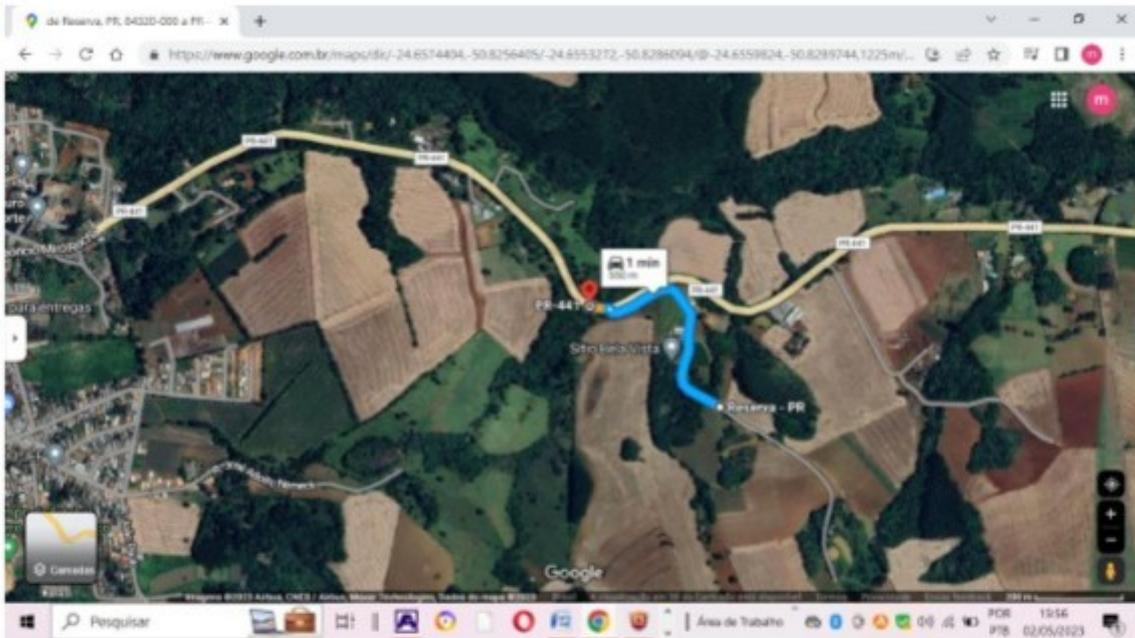
Recomendamos que, além de inspeção em outros estabelecimentos, seja realizada nova inspeção nas áreas do empregador [redacted] bem como seja priorizada a identificação e fiscalização nas áreas de responsabilidade do empregador, alcunha [redacted] possivelmente com área de plantação na localidade de Corujas, Reserva PR.

Com objetivo de orientar as pessoas sujeitas à inspeção do trabalho, recomendo a participação da assessoria de comunicação da SRTE/PR, com inserção em veículos de

comunicação, de preferência em rádios locais, com divulgação da ação fiscal após sua conclusão.

Para auxiliar as equipes designadas e sem esgotar as áreas com atividade de plantação de tomate e outros, seguem mapas da região com vias de deslocamento de interesse fiscal.





Solicitamos o encaminhamento do presente relatório para o Ministério Público do Trabalho e Superintendência da Polícia Federal no Paraná, para conhecimento.

Equipe Fiscal: [REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho e [REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho.

Equipe Polícia Federal: Agentes [REDACTED]